



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 951

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

TERÇA FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
ATAS DE SESSÃO.....	2
CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS.....	4
PREGÃO.....	5
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	9
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	9
OUTROS ATOS.....	9
RETIFICAÇÃO.....	10
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	10

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATAS DE SESSÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, REFERENTE A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO, A TÍTULO ONEROSO, DE CARNEIRA TRIPLAS COM ALVENARIA, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, QUADRAS “B” A “D”, NA CIDADE DE PEDRA BELA.

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, no interior da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, foi dado início à abertura de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022 PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO, A TÍTULO ONEROSO, DE CARNEIRA TRIPLAS COM ALVENARIA, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, QUADRAS “B” A “D”, NA CIDADE DE PEDRA BELA. Estavam presentes os Srs. Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município nomeados pela Portaria nº 3414/2022. Apresentaram envelopes os senhores: RAFAEL THIAGO DE ALMEIDA, MARCIA MONTEIRO, JOSÉ LUIZ FERREIRA E JOSÉ MAURICIO LEME (não haviam representantes presentes na sessão), conforme consta em planilha anexa, os valores ofertados foram todos iguais, sendo assim, conforme consta em edital, foi realizado sorteio para classificação das propostas, sendo classificadas da seguinte forma sagraram-se vencedores, por ordem de valor, conforme segue: 1) MARCIA MONTEIRO (R\$ 8.252,20 – parcelado em 10 vezes); RAFAEL THIAGO DE ALMEIDA (R\$ 8.252,20 – parcelado em 18 vezes); JOSÉ MAURICIO LEME (R\$ 8.252,20 – à vista); e JOSÉ LUIZ FERREIRA (R\$ 8.252,20 – à vista). Tendo em vista que, não haviam representantes na presentes, a sessão será suspensa conforme consta em edital. A reabertura ocorrerá no dia 13 de outubro de 2022, às 09:00h, na qual ocorrerá a escolha das CARNEIRAS pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CNPJ: 45.290.426/0001-65

RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, Nº 45 - CENTRO - PEDRA BELA - SP - CEP. 12.990-000

PLANILHA DE LANCES - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022 PARA A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO, A TÍTULO ONEROSO, DE CARNEIRA TRIPLAS COM ALVENARIA, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, QUADRAS "B" A "D", NA CIDADE DE PEDRA BELA

ORDEM	INTERESSADO / LICITANTE	PROPOSTA FINANCEIRA	FORMA DE PAGAMENTO	ASSINATURA
1	MARCIA MONTEIRO	R\$ 8.252,20	10 vezes	AUSENTE
2	RAFAEL THIAGO DE ALMEIDA	R\$ 8.252,20	18 vezes	AUSENTE
3	JOSÉ MAURICIO LEME	R\$ 8.252,20	à vista	AUSENTE
4	JOSÉ LUIZ FERREIRA	R\$ 8.252,20	à vista	AUSENTE

Comissão de Licitações:

HAMELA CAMPOS NASCIMENTO: _____

GEIZA COUTO POLICARPO RIBEIRO: _____

MAYARA CRISTINA TELES: _____

Pedra Bela, 30/09/2022

CÓDIGO LOCALIZADOR: OU6TPB7KHG



CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONVOCAÇÃO

Ficam os licitantes, abaixo mencionados, CONVOCADOS a comparecerem dia 13 de outubro de 2022, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Pedra Bela, para a reabertura da sessão da Concorrência Pública 01/2022 - REFERENTE A OUTORGA DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO, A TÍTULO ONEROSO, DE CARNEIRA TRIPLAS COM ALVENARIA, LOCALIZADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEDRA BELA, QUADRAS "B" A "D", NA CIDADE DE PEDRA BELA, momento o qual os licitantes farão a escolha das carneiras.

ORDEM	INTERESSADO / LICITANTE
1	MARCIA MONTEIRO
2	RAFAEL THIAGO DE ALMEIDA
3	JOSÉ MAURICIO LEME
4	JOSÉ LUIZ FERREIRA

Pedra Bela, 30 de setembro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: 5VKPQ9D814



PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 68/2.022



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ANEXO VIII - ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	139/2.022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 68/2.022
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DO SAMU DE PEDRA BELA.

Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16; doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, N.º 27 A – Centro – Pedra Bela - SP

CNPJ: 04.648.894/0001-81

Representante Legal: JOSÉ FERNANDO LEME

CPF: 115.702.418-13

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DO SAMU DE PEDRA BELA., conforme segue:

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700 gr. (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular ou redonda com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetros) de diâmetro e com tampa	JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME	UN	3.200,00	R\$ 15,50	R\$ 49.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 68/2.022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa,

a mesma terá no máximo 05 DIAS UTEIS horas para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 551 de 26 de julho de 2.017, Decreto Municipal nº 552 de 26 de julho de 2.017, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 68/2.022 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 03 de outubro de 2.022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

José Fernando Leme
José Fernando Leme Pedra Bela - ME

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: J6WFDXGWQ9



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 148/2022 PREGÃO PRESENCIAL 73/2022. Referente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA, PARA O USO EM TODAS DIRETORIAS MUNICIPAIS. Abertura dia 19/10/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sítio à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Com tratamento diferenciado para ME/EPP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11)4037-1277 - R.102 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: UODXSMV18C

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

Em vista das justificativas apresentadas pela Diretoria de Governo e pareceres da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 55/2022, do Processo Administrativo nº 144/2022, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, para a empresa: SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 47.292.400/0001-81, pelo valor total de R\$ 13.126,00.

Pedra Bela, 20 de setembro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: OUCADFETT3



RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	147/2022
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PEDRA BELA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 DESTES EDITAL.

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a RETIFICAÇÃO do Edital do supra citado, conforme segue:

A) Alteração do Anexo I – Termo de Referência, conforme segue:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QUANT.	FRANQUIA MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ESTIMADO
1	1	VIRTUS 1.6 MSI AUTOMÁTICO - WOLKSWAGEN - RENAVAN Nº 00169603 - PRETO - FLEX - CHASSI Nº 9BWDL5BZ6NP022445 - MOTOR Nº CNX184844 - PLACA FFX 5A71	1	R\$ 5.837,00	R\$ 2.022,50

1- VALORES DE INDENIZAÇÃO

1.1. Os seguros do veículo constante da relação acima devem, obrigatoriamente, possuir as seguintes coberturas:

COBERTURAS MÍNIMAS:

- Cobertura de casco: COLISÃO/INCÊNDIO/ROUBO
- Valor da indenização: valor correspondente a **100% da tabela FIPE ou o valor da Nota Fiscal**, prevalecendo sempre o maior valor para fins de indenização em eventual ocorrência de sinistro
- Danos Materiais a terceiros R\$ 150.000,00 (valor mínimo)
- Danos Corporais a terceiros R\$ 150.000,00 (valor mínimo)
- APP (acidentes pessoais por passageiro): R\$ 25.000,00 (MORTE/INVALIDEZ DE PASSAGEIROS)

Condições Gerais:

- Cobertura em todo território nacional;
- Validade da apólice: 365 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

- Reposição de vidros;
- Assistência 24 horas e Guincho.

2 - CONDIÇÕES/ INFORMAÇÕES GERAIS:

- a) A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- b) A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.
- c) **REFERÊNCIAS DE MERCADO** - pesquisa de preço Regional

B) Alteração da data: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 04/10/2022 às 08:00 horas do dia 18/10/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 18/10/2022 às 08:15 horas do dia 18/10/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:16 Min do dia 18/10/2022

C) As demais disposições não conflitantes com as alterações acima permanecem inalteradas, sendo que o edital devidamente retificado se encontra a disposição dos interessados.

Pedra Bela, 03 de outubro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal